



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 017/2020, de 12 de março de 2020, que “**Altera Dispositivo da Lei nº. 2.606/2017 de 27 de Setembro de 2017 e dá outras providências**”, do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 16 de Março de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica acrescentado o parágrafo § 3º. ao art. 6º. da Lei nº. 2.606/2017, com a seguinte redação:

“Art. 6º. ....

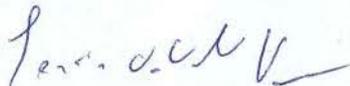
(...)

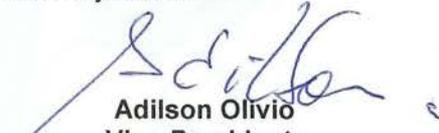
§ 3º. *Excepcionalmente, serão admitidas calçadas com o mínimo de 2,0 metros de largura, quando se tratar de loteamento de interesse social.*”

**Art. 2º** - As despesas para a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

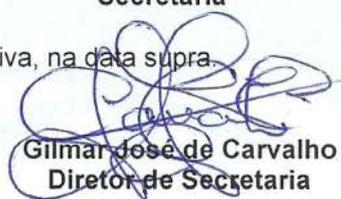
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 17 de março de 2020.

  
Tarciso do Valle Pereira  
Presidente

  
Adilson Olivio  
Vice-Presidente

  
Silvia Maria de Souza Nespolo  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
Gilmar José de Carvalho  
Diretor de Secretaria